



Cristiana Fortini
Rafael Sérgio Lima de Oliveira
Tatiana Camarão
Coordenadores

COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prefácio
Benjamin Zymler

Volume 1
Artigos 1º ao 70

2ª edição

Área específica
DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO,
CONTROLE.

O presente livro foi escrito por Professores que compartilham a diretriz de que a Nova Lei precisa ser compreendida a partir de suas próprias premissas e eixos estruturadores, contabilizando as influências que nela se revelam e que justificam o seu conteúdo.

Os autores assumiram a missão de se abrirem ao novo, sem saudosismos e apegos a entendimentos que se consolidaram à luz de outras legislações, com vistas a explorar as novas regras para delas extrair o entendimento que mais se coaduna com os vetores que a alicerçam.

O livro congrega Professores que vivem e respiram o dia a dia da contratação pública, seja como integrantes de órgãos de controle, como advogados públicos e privados ou como servidores. Portanto, a obra oferece visões complementares que são reflexo de estudos, mas também da experiência contínua ao longo de anos ou décadas. Esta é a razão pela qual o livro não é superficial. Não se limita a ofertar quadros comparativos entre o antes e o agora. Indo além, o livro examina com profundidade as mudanças e problematiza a sua aplicação.

FORMATO: 17 × 24 cm
CÓDIGO: 3086

C732 Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão. – 2. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2023. (v. 01 - Artigos 1º ao 70).
696p. ; 17cm x 24cm.

V. 01 - Artigos 1º ao 70
ISBN 978-65-5518-574-4

1. Contratação pública. 2. Licitação. 3. Controle. I. Fortini, Cristiana. II. Oliveira, Rafael Sérgio Lima de. III. Camarão, Tatiana. IV. Título.

CDD: 342
CDU: 342.2

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana (Coord.). *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 696p. ISBN 978-65-5518-574-4. (v. 01 - Artigos 1º ao 70).

Cristiana Fortini

Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Faculdade de Direito Milton Campos. Doutora pela UFMG. Professora visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do IBDA.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na *Università degli Studi di Roma – Tor Vergata*. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C (litacaocontrato.com.br)

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA). Assessora Técnica Especializada da Presidência do TJMG. Professora da pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).

SUMÁRIO

PREFÁCIO	
Benjamin Zymler	27

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Artigo 1º

Anderson Sant'Ana Pedra	29	
1	Microsistema normativo das contratações públicas	30
1.1	Enunciado normativo e norma jurídica: distinção.....	32
1.2	Interpretação sistemática da NLLCA.....	33
1.2.1	Constitucionalização das contratações públicas	34
1.2.2	Interpretação conforme a Constituição.....	35
1.3	NLLCA e suas janelas de oportunidades	36
1.3.1	Novas matizes interpretativas.....	37
1.3.2	Regulamentos disruptivos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.....	39
1.3.3	Uma reflexão.....	40
1.4	Alcance subjetivo	41
1.4.1	Sistema "S"	41
1.5	Contratação com recursos internacionais.....	42
1.6	Conceito de norma geral.....	43
1.6.1	Legislação pelos demais entes da federação	49
1.6.1.1	Fixação por experimentação.....	51
1.6.1.2	Redução da atuação dos Tribunais de Contas.....	53
1.6.2	O não exaurimento das normas gerais pela Lei nº 14.133/2021	54
1.7	Regulamento da União não é norma geral.....	54
1.8	Tentativa de nacionalização das normas licitatórias.....	55

Artigo 2º

Anderson Sant'Ana Pedra	57	
2	Objeto da Lei (art. 2º).....	57
2.1	Alcance substantivo positivo da Lei	57
2.2	Fundamento constitucional.....	58
2.3	Amplitude das espécies contratuais.....	58
2.4	Rol exemplificativo	58
2.4.1	Alienação de bens	59
2.4.2	Concessão de bens imóveis	59
2.4.3	Permissão de uso de bem público	59
2.4.4	Compra, inclusive por encomenda	59
2.4.5	Locação	59
2.4.6	Prestação de serviços.....	60
2.4.7	Obras e serviços de arquitetura e engenharia.....	60
2.4.8	Tecnologia da informação e de comunicação	60

Artigo 3º

Anderson Sant'Ana Pedra	62	
3	Alcance substantivo negativo da Lei (art. 3º).....	62
3.1	Observância do regime jurídico publicista	62
3.2	Contratação sem licitação	63
3.3	Fuga para o direito privado.....	63
3.4	Operação de crédito e gestão da dívida pública	64
3.5	Legislação específica.....	64
3.5.1	Serviços Sociais Autônomos	64
3.5.2	Contratação com o terceiro setor	65
3.5.2.1	Convênio público e OSC	65
3.5.2.2	Contrato de gestão.....	66

3.5.2.3	Termo de parceria	66
3.5.3	Contratações pelo Terceiro Setor	66
3.5.4	Termo de compromisso.....	67
3.5.5	Consórcio Público	67
3.5.6	Serviço de publicidade	67
3.6	Outros contratos de direito privado.....	68
3.6.1	Contrato de patrocínio	68

Artigo 4º

Rafael Sérgio Lima de Oliveira	69
4 Da recepção dos benefícios das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP).....	69

Artigo 5º

Anderson Sant'Ana Pedra	71
5 Princípios da contratação pública (art. 5º).....	71
5.1 Princípio como norma jurídica	72
5.2 Função interpretativa dos princípios	75
5.3 Abertura semântica dos princípios	76
5.3.1 Conflito entre princípios.....	78
5.3.2 Interpretação evolutiva	79
5.4 Princípios explícitos e implícitos	81
5.5 Juridicidade administrativa.....	82
5.6 Princípios em espécie	83
5.6.1 Direito fundamental à boa administração pública.....	83
5.6.1.1 Governança	84
5.6.2 Obrigatoriedade de licitar.....	86
5.6.3 Legalidade estrita.....	87
5.6.3.1 Legalidade e legitimidade	88
5.6.3.2 Deslegalização	89
5.6.3.2.1 Bloco de legalidade	89
5.6.3.3 Costume administrativo	90
5.6.3.4 Alterações legislativas supervenientes	90
5.6.3.5 Especificação das normas que regerão a contratação.....	91
5.6.3.6 Legalidade extraordinária	92
5.6.4 Segurança jurídica.....	93
5.6.4.1 Confiança legítima.....	96
5.6.4.2 Respeito aos precedentes	96
5.6.5 Boa-fé objetiva (lealdade).....	98
5.6.6 Vinculação ao edital.....	98
5.6.6.1 Formalismo moderado.....	99
5.6.6.2 Formalismo moderado: diligência e saneamento	102
5.6.6.3 Formalismo moderado e juntada de novos documentos.....	104
5.6.6.4 Contradição involuntária.....	107
5.6.7 Verdade real.....	107
5.6.8 Autotutela.....	108
5.6.9 Igualdade (isonomia).....	108
5.6.10 Impessoalidade	110
5.6.10.1 Licitação direcionada.....	111
5.6.10.2 Julgamento objetivo.....	111
5.6.11 Competitividade	112
5.6.12 Moralidade administrativa.....	113
5.6.13 Dever de probidade administrativa	114
5.6.13.1 Programa de integridade	115
5.6.14 Publicidade	115
5.6.14.1 Publicidade na NLLCA.....	116
5.6.14.2 Normas específicas sobre publicidade.....	117
5.6.14.3 Transparência	117
5.6.14.3.1 Transparência como mecanismo de controle social.....	118
5.6.14.3.2 Diálogo com o mercado	119
5.6.14.4 Virtualização.....	120
5.6.14.5 Linguagem clara.....	120
5.6.14.6 Acesso à informação	120
5.6.14.7 Publicidade e LGPD	121

5.6.15	Eficiência administrativa.....	122
5.6.15.1	Autenticação de documentos e reconhecimento de firma	123
5.6.15.2	Aumento da eficiência	124
5.6.16	Eficácia	125
5.6.17	Devido processo administrativo.....	125
5.6.17.1	Ampla defesa e contraditório.....	126
5.6.17.1.1	Princípio da não surpresa	128
5.6.17.1.2	Poder geral de cautela	128
5.6.18	Oficialidade.....	129
5.6.19	Celeridade	129
5.6.20	Economicidade	130
5.6.21	Planejamento	131
5.6.22	Motivação	131
5.6.22.1	Motivação de atos discricionários	133
5.6.22.2	Teoria dos motivos determinantes	134
5.6.22.3	Motivação não contextual.....	134
5.6.22.4	Motivação posterior.....	134
5.6.23	Segregação de funções	135
5.6.23.1	Relativização do princípio	136
5.6.23.2	Atuação colaborativa	137
5.6.24	Proporcionalidade e razoabilidade	137
5.6.24.1	Excesso de poder.....	138
5.6.25	Finalidade.....	138
5.6.25.1	Abuso de poder (excesso e desvio)	139
5.6.26	Interesse público	140
5.6.27	Indisponibilidade.....	141
5.6.28	Consensualidade.....	142
5.6.29	Desenvolvimento nacional sustentável	143
5.6.29.1	Dimensão ambiental.....	145
5.6.29.2	Dimensão econômico-social	145
5.6.29.3	Menor preço ou melhor proposta.....	145
5.6.30	Controle judicial.....	146
5.6.31	Responsabilidade do Estado	146
5.7	A LINDB e as contratações públicas	146
5.7.1	Segurança jurídica e eficiência: adoção de padronização e enunciados	147
5.7.2	Pamprincipiologismo e cautelas necessárias	148
5.7.2.1	Impossibilidade de ofensa a princípios ser conduta típica.....	149
5.7.2.2	Interpretação dos princípios pelo Judiciário e pelos Órgãos de Controle.....	150
5.7.2.3	Deferência administrativa.....	151
5.7.2.4	Autolimitação dos órgãos de controle	152
5.7.3	Nova interpretação e segurança jurídica.....	153
5.7.4	Consequencialismo decisório.....	153
5.7.4.1	Modulação de efeitos da invalidação.....	155
5.7.4.1.1	Invalidação.....	155
5.7.4.1.2	Modulação dos efeitos como alternativa	156
5.7.5	Primado da realidade.....	159
5.7.6	Estímulo à inovação.....	160
5.7.7	Edição de regulamentos e súmulas	160

Artigo 6º

Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão	171
6 Das definições.....	171

Artigo 7º

Tatiana Camarão	172
7 A governança e o mecanismo da liderança.....	172
7.1 Requisitos para designação de agentes públicos para desempenho das funções relacionadas às contratações (art. 7º, I).....	174
7.2 Gestão por competência e Plano de Capacitação (art. 7º, II).....	176
7.3 Conflito de interesses (art. 7º, III)	177
7.4 Princípio da segregação de funções (art. 7º, §1º).....	178
7.5 Órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração (art. 7º, §2º)	180

Artigo 8º		
Tatiana Camarão	183
8	O Agente de Contratação (art. 8º).....	183
8.1	Equipe de apoio (art. 8º, §1º).....	187
8.2	Comissão de contratação (art. 8º, §2º).....	187
8.3	Necessidade de Regulamento Interno (art. 8º, §3º).....	188
8.4	Contratação de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação (art. 8º, §4º).....	190
8.5	Pregoeiro (art. 8º, §5º).....	190
8.5.1	Possibilidade da designação do mesmo agente para atuar como agente de contratação e pregoeiro.....	191
8.6	Banca para julgamento do critério de melhor técnica ou por técnica e preço (art. 37).....	191
8.7	Quadro síntese dos principais atores e procedimentos do processo licitatório...	192
Artigo 9º		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	193
9	Das condutas vedadas aos agentes públicos nos processos de contratação.....	193
9.1	A vedação subjetiva a agentes públicos do órgão ou entidade licitante ou contratante (§§1º e 2º do art. 9).....	195
Artigo 10		
Daniel Barral	196
10	Considerações sobre a defesa de agentes públicos pelos órgãos da Advocacia Pública.....	196
10.1	Âmbito subjetivo da representação.....	199
10.2	Âmbito objetivo da representação.....	199
Artigo 11		
Tatiana Camarão	202
11	Objetivo de selecionar o resultado de contratação mais vantajoso, observado o ciclo de vida (art. 11, I).....	202
11.1	Objetivo de assegurar o tratamento isonômico (art. 11, II).....	206
11.2	Objetivo de contratar preços mercadológicos (art. 11, III).....	208
11.3	Objetivo de incentivar a inovação (art. 11, IV).....	209
11.4	O incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV).....	210
11.4.1	A necessidade de avaliar o ciclo de vida do produto.....	211
11.4.2	A sustentabilidade nas contratações de obras públicas e serviços de engenharia.....	213
11.4.3	O critério de julgamento do menor preço e a análise do menor dispêndio.....	215
11.4.4	As exigências editalícias e a sustentabilidade.....	216
11.4.5	A exigência habilitatória e a reserva de cargos para pessoa com deficiência.....	216
11.4.6	A sustentabilidade como critério de desempate.....	217
11.4.7	A dispensa de licitação por contratação de pessoas com deficiência.....	217
11.4.8	A dispensa de licitação por contratação de cooperativas de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.....	217
11.4.9	A sustentabilidade e as políticas públicas.....	218
11.4.10	A manutenção do privilégio para as microempresas e empresas de pequeno porte.....	218
11.4.11	A sustentabilidade nas contratações.....	218
11.4.12	A sustentabilidade e a nulidade das contratações.....	219
11.4.13	As contratações compartilhadas.....	219
11.5	O Plano de Logística Sustentável.....	220
11.5.1	A importância do PLS como um dos instrumentos para identificação da necessidade de se produzir o Estudo Técnico Preliminar (ETP).....	221
11.6	Considerações finais sobre a sustentabilidade nas contratações.....	225
11.7	A governança das contratações (art. 11, parágrafo único).....	225
Artigo 12		
Tatiana Camarão	236
12	Regras de apresentação de documentação e proposta (art. 12).....	237
12.1	Documentos produzidos por escrito (art. 12, I).....	237

12.2	Requisitos para especificar valores na proposta (art. 12, II)	237
12.3	Princípio da vinculação ao edital e excesso de formalismo (art. 12, III)	238
12.4	Prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular (art. 12, IV).....	239
12.5	Reconhecimento de firma (art. 12, V).....	240
12.6	Atos e procedimentos no formato digital e o Princípio da Transparência (art. 12, VI).....	241
12.7	Plano de contratações anual (art. 12, §1º)	242
12.8	Identificação e assinatura digital (art. 12, §2º)	242
Artigo 13		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		243
13	A publicidade dos atos do processo de contratação pública.....	243
13.1	A publicidade diferida de atos específicos da licitação (Parágrafo Único do art. 13).....	243
Artigo 14		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		245
14	Vedações de participação em licitação e em execução contratual	246
Artigo 15		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		248
15	A participação de consórcio de pessoas jurídicas nas licitações (art. 15, <i>caput</i> e inciso IV).....	249
15.1	O compromisso e a constituição do consórcio (inciso I e §§3º e 4º do art. 15)	249
15.2	A designação da empresa líder do consórcio (inciso II do art. 15)	250
15.3	Da habilitação técnica e econômico-financeira do consórcio (art. 15, inciso III, §§1º e 2º)	250
15.4	A responsabilidade das empresas consorciadas (art. 15, V).....	250
15.5	Da possibilidade de substituição de empresa consorciada (§5º do art. 15).....	251
Artigo 16		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		252
16	A participação de cooperativas em procedimentos de licitação	252
Artigo 17		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		253
17	O sentido de licitação/procedimento licitatório	254
17.1	A estrutura do procedimento licitatório da Lei nº 14.133/2021.....	255
17.2	A inversão de fases na Lei nº 14.133/2021 (§1º do art. 17).....	257
17.2.1	O procedimento licitatório com a inversão de fases do §1º do art. 17.....	258
17.2.1.1	A antecipação da etapa habilitatória para antes do julgamento, mas depois da apresentação das propostas.....	259
17.2.1.2	A antecipação da habilitação para antes da apresentação das propostas	259
17.2.2	O conteúdo da habilitação antecipada e a duplicidade da etapa habilitatória (art. 63, III).....	260
17.2.3	A duplicação da etapa recursal na hipótese de antecipação da habilitação.....	261
17.3	A forma preferencialmente eletrônica da licitação e a virtualização do procedimento (§§2º e 4º do art. 17)	263
17.4	A excepcionalidade da forma presencial da licitação (§§2º e 5º do art. 17).....	264
17.5	Análise e avaliação da conformidade das propostas no julgamento da licitação (§3º do art. 17).....	265
17.6	A possibilidade de exigência de certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (§6º do art. 17).....	266
17.6.1	O que é a certificação?	266
17.6.2	Certificação voluntária e compulsória	269
17.6.3	O sistema brasileiro de certificação	270
17.6.4	A que título pode ser exigida certificação voluntária no regime da Lei nº 14.133/2021?	271
17.6.4.1	A exigência de certificação no processo de licitação (incisos I e III do §6º do art. 17)	271

17.6.4.2	A exigência de certificação no curso da execução contratual (incisos I e II do §6º do art. 17)	273
17.6.5	Da observância da proporcionalidade na exigência de certificação nos processos de contratação	274
17.6.6	Das cautelas necessárias na exigência de certificação nos processos de contratação	276

Artigo 18

Tatiana Camarão		280
18	Necessidade de planejamento.....	280
18.1	Plano de Contratação Anual – PCA	282
18.1.1	Importância do alinhamento das contratações com as prioridades da organização	286
18.1.2	Medidas que precedem a elaboração do PCA.....	287
18.1.2.1	Catálogo Eletrônico.....	287
18.1.2.2	Análise crítica de quantitativo	289
18.1.2.3	Documento para levantamento das demandas	291
18.1.2.3.1	Documento de Formalização de Demanda.....	292
18.1.2.4	Plano de Contratação Anual – instrumento de gestão	293
18.1.2.5	Avaliação de Riscos.....	294
18.2	Documentos da fase preparatória e considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação	295
18.2.1	Descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido (art. 18, I)	295
18.2.2	A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio do Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo (art. 18, II)	295
18.2.2.1	Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência.....	296
18.2.2.2	Termo de Referência é documento integrante do edital.....	298
18.2.2.3	Elementos do Termo de Referência	299
18.2.2.4	Especificação do objeto	300
18.2.2.5	Objeto divisível.....	302
18.2.2.6	Indicação de marca	303
18.2.2.7	Justificativa da contratação.....	303
18.2.2.8	Instrução Normativa SEGES/ME nº 81	304
18.3	Termo de Referência x Projeto Básico	305
18.4	A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (art. 18, III).....	308
18.5	O orçamento estimado e as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, IV)	309
18.5.1	O cotista e as cautelas decorrentes das informações constantes no TR	309
18.6	A elaboração do edital de licitação (art. 18, V)	310
18.7	Minuta de contrato (art. 18, VI).....	310
18.8	Regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia (art. 18, VII)	310
18.9	Modalidade de licitação, critério de julgamento, modo de disputa (art. 18, VIII)	311
18.10	Motivação das condições do edital (art. 18, IX)	311
18.11	Análise dos riscos (art. 18, X)	311
18.12	Momento da divulgação do orçamento da licitação (art. 18, XI)	313
18.13	Participação da Assessoria Jurídica na fase preparatória	314
18.14	Finalidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) (art. 18, §1º)	314
18.15	Arquitetura do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º).....	315
18.15.1	Descrição da necessidade da contratação (art. 18, §1º, I)	317
18.15.2	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II).....	317
18.15.3	Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)	317
18.15.4	Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, §1º, IV)	319
18.15.5	Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V).....	320
18.15.6	A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte	

	poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)	322
18.15.7	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII).....	323
18.15.8	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII).....	324
18.15.9	Demonstrativo dos resultados (art. 18, §1º, IX)	324
18.15.10	Providências a serem adotadas pela Administração (art. 18, §1º, X).....	325
18.15.11	Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)	325
18.15.12	Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)	325
18.15.13	Posicionamento conclusivo (art. 18, §1º, XIII).....	326
18.16	Momento da produção do Estudo Técnico Preliminar	326
18.17	Obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para todas as contratações	326
18.18	Necessidade do Estudo Técnico Preliminar para aquisições comuns e frequentes	328
18.19	Possibilidade de o Termo de Referência apresentar descrição de solução diferente das indicadas no Estudo Técnico Preliminar.....	329
18.20	Necessidade de participação de equipe multidisciplinar na elaboração do ETP	331
18.21	O Sistema ETP digital do Governo federal	332
18.22	Considerações finais sobre o ETP	332

Artigo 19

Tatiana Camarão		334
19	Centralização dos procedimentos de contratação de bens e serviços (art. 19, I).	335
19.1	Obrigatoriedade de implementação da central de compras	335
19.2	Centralização das compras pelos Municípios	338
19.3	Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II)	338
19.3.1	Requisitos para implantação de Catálogo Eletrônico (art. 19, §1º)	339
19.4	Sistema informatizado de acompanhamento de obras (art. 19, III).....	339
19.5	Modelos de minutas de editais, termos de referência e contratos (art. 19, IV) ...	340
19.6	Modelos digitais de obras e serviços de engenharia (art. 19, V)	342
19.7	Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM) (art. 19, §3º).....	342
19.8	Justificativa de não utilização do catálogo e de modelos de minutas (art. 19, §2º).....	343

Artigo 20

Tatiana Camarão		344
20	Contratação de itens de luxo (art. 20)	344
20.1	Regulamentação pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e prazo (art. 20, §1º e 2º)	346

Artigo 21

Tatiana Camarão		347
21	Audiência e consulta pública na fase preparatória (art. 21).....	347

Artigo 22

Cristiana Fortini, Marcos Nóbrega		351
22	A matriz de risco.....	352

Artigo 23

Tatiana Camarão		358
23	Considerações iniciais (art. 23).....	360
23.1	Impacto do planejamento na pesquisa mercadológica	360
23.2	Catálogo eletrônico	362
23.3	Termo de Referência: momento para realização da pesquisa de preços.....	363
23.4	Pesquisa de preços e sustentabilidade	364
23.5	Parâmetros para pesquisa de preços (art. 23, §1º)	366
23.5.1	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I).....	367
23.5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública (art. 23, §1º, II).....	369
23.5.3	Mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (art. 23, §1º, III)	369

23.5.4	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (art. 23, §1º, IV).....	369
23.5.5	Pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (art. 23, §1º, V).....	371
23.6	Contratação de obras e serviços de engenharia (art. 23, §2º).....	371
23.6.1	Pesquisa de preços e BDI	373
23.7	Utilização de outros sistemas de custos por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União (art. 23, §3º)	373
23.8	Análise crítica e métodos para estimar preço	374
23.9	Limitação de mercado	376
23.10	Pesquisa de preços nas contratações diretas (art. 23, §4º)	377
23.11	Regulamentação e documentos da pesquisa	377
23.12	Responsabilidade do Agente de Contratação e Pregoeiro.....	378
23.13	Cuidados que os licitantes devem ter	379

Artigo 24

Tatiana Camarão	381	
24	Orçamento sigiloso (art. 24).....	381
24.1	Orçamento sigiloso e o critério de julgamento por maior desconto (art. 24, §único)	383

Artigo 25

Tatiana Camarão	384	
25	Topologia do edital (art. 25)	385
25.1	Adoção de minutas padronizadas de edital e de contrato (art. 25, §1º)	386
25.2	Edital e utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra (art. 25, §2º).....	386
25.3	Obrigatoriedade de divulgação do edital e anexos em sítio eletrônico oficial do órgão (art. 25, §3º).....	387
25.4	Obrigatoriedade de programa de integridade nas contratações de grande vulto (art. 25, §4º)	387

Artigo 26

Rafael Sérgio Lima de Oliveira	390	
26	As margens de preferência nacional e ambiental da Lei nº 14.133/2021	391
26.1	A margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais (art. 26, inciso I e §§1º, 2º e 5º).....	391
26.2	A margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (art. 26, inciso II).....	393
26.3	A exigência de medidas de compensação em favor da Administração ou de terceiros (art. 26, §6º)	393
26.4	A licitação restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no Brasil (§7º do art. 26).....	394

Artigo 27

Rafael Sérgio Lima de Oliveira	395	
27	A publicidade dos beneficiários da margem de preferência	395

Artigo 28

Marcos Nóbrega, Rafael Sérgio Lima de Oliveira	396	
28	As modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021	396
28.1	As modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares (art. 28, §1º)	398
28.2	A impossibilidade de criação de novas modalidades e de combinação das existentes entre si (art. 28, §2º)	399
28.3	Uma nova visão do instituto das modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021	400
28.4	As possibilidades de variação do procedimento licitatório.....	401
28.4.1	O caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação	402
28.4.2	A inversão das fases e a Pré-Qualificação	403
28.4.3	Os modos de disputa e os critérios de julgamento das propostas.....	404

Artigo 29

Rafael Sérgio Lima de Oliveira	407	
29	O pregão, a concorrência e o rito comum dessas modalidades	407

29.1	Há diferença entre a concorrência e o pregão?	408
29.2	O pregão	410
29.2.1	Cabimento do pregão	411
29.2.1.1	Obrigatoriedade do pregão	411
29.2.1.2	O pregão e os bens e serviços comuns	412
29.2.1.3	Quem decide o que é bem ou serviço comum?	413
29.2.2	Critério de julgamento do pregão	414
29.2.2.1	É possível o pregão invertido no regime da Lei nº 14.133/2021?	414
29.2.3	Os prazos legais do pregão.....	414
29.2.3.1	Prazo mínimo entre a data da publicação do edital e a data limite para apre- sentação das propostas no pregão.....	415
29.2.3.2	Prazo para impugnar e pedir esclarecimento do edital	415
29.2.3.3	Prazo para interposição, processamento e decisão do recurso do julgamento e da habilitação no pregão.....	415
29.2.4	O pregão e os instrumentos auxiliares.....	416
29.2.5	A inversão de fases no pregão da NLLCA.....	417
29.2.6	É possível exigir garantia de proposta no pregão da NLLCA	417
29.2.7	Os documentos de habilitação só podem ser exigidos do licitante vencedor no regime da NLLCA	418
29.2.8	A fase de lances é obrigatória no pregão da NLLCA	418
29.2.9	A condução do certame e a adjudicação do pregão da NLLCA	418
29.3	A concorrência.....	420
29.3.1	Cabimento da concorrência	421
29.3.1.1	Obras, bens e serviços especiais.....	421
29.3.1.2	Quem decide o que é obra e bem ou serviço especial?.....	422
29.3.1.3	Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelec- tual.....	423
29.3.1.4	A concessão de serviço público e a contratação de parceria público-privada.....	424
29.3.2	Critérios de julgamento da concorrência.....	424
29.3.2.1	É possível o uso do critério de maior oferta na concorrência?	424
29.3.3	Os prazos legais da concorrência.....	424
29.3.3.1	Prazo mínimo entre a data da publicação do edital e a data limite para a apre- sentação das propostas na concorrência.....	424
29.3.3.2	Prazo para impugnar e pedir esclarecimento do edital	425
29.3.3.3	Prazo de interposição, processamento e decisão do recurso do julgamento e da habilitação na concorrência	425
29.3.4	A concorrência e os instrumentos auxiliares.....	426
29.3.5	É possível haver lances na concorrência	426
29.3.6	A condução da concorrência da NLLCA.....	427
 Artigo 30		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		
30	O concurso	428
 Artigo 31		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		
31	O leilão.....	431
 Artigo 32		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		
32	O diálogo competitivo.....	434
32.1	Notas históricas sobre o diálogo competitivo.....	435
32.2	O diálogo competitivo europeu (Diretiva nº 2014/24/UE)	438
32.2.1	Pressupostos de aplicação do diálogo competitivo europeu	438
32.2.2	Procedimento do diálogo competitivo europeu.....	442
32.2.2.1	A fase de qualificação.....	442
32.2.2.2	A fase do diálogo no procedimento europeu	443
32.2.2.3	A fase de apresentação e julgamento das propostas (etapa competitiva)	446
32.3	O diálogo competitivo brasileiro	448
32.3.1	Pressupostos de aplicação do diálogo competitivo brasileiro.....	448
32.3.2	Procedimento do diálogo competitivo brasileiro.....	452
32.3.2.1	A pré-seleção dos licitantes/habilitação (art. 32, §1º, incisos I e II).....	452
32.3.2.2	A fase de diálogo (art. 32, §1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII)	455
32.3.2.3	A fase competitiva (art. 32, §1º, incisos VIII, IX e X)	457

32.3.3	O critério de julgamento no diálogo competitivo brasileiro	459
32.3.4	A forma de realização do diálogo competitivo brasileiro.....	461
32.3.5	As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos no diálogo competitivo brasileiro	462
32.3.6	Da possibilidade de pagamento ou prêmio para o autor da solução contratada no diálogo competitivo	463
32.3.7	Algumas considerações sobre o diálogo competitivo brasileiro.....	464
Artigo 33		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		466
33	Os critérios de julgamento das licitações.....	466
Artigo 34		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		467
34	O menor preço e o maior desconto	467
34.1	O uso do critério de maior desconto linear (desconto sobre tabela)	469
34.2	O critério de maior oferta de preço (o menor preço invertido).....	470
34.3	Os modos de disputa no critério de menor preço ou de maior desconto.....	471
Artigo 35		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		472
35	A melhor técnica ou conteúdo artístico	472
Artigo 36		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		473
36	O critério de técnica e preço e o <i>Best Value for Money</i> (BVfM)	473
36.1	O critério de técnica e preço e o seu processamento.....	476
36.2	O modo de disputa no julgamento por técnica e preço	478
36.3	A admissibilidade do julgamento por técnica e preço (§1º do art. 36).....	478
Artigo 37		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		482
37	Os elementos de pontuação das propostas técnicas nos critérios de melhor técnica ou técnica e preço	483
37.1	A banca de atribuição de notas técnicas	485
37.2	Da obrigatoriedade do uso do critério de melhor técnica ou técnica e preço (§2º do art. 37).....	486
Artigo 38		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		488
38	Da vinculação da proposta técnica à execução contratual.....	488
Artigo 39		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		489
39	O critério de maior retorno econômico.....	490
Artigo 40		
Marcos Nóbrega		492
40	Do planejamento das compras.....	493
40.1	Das condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (inciso I do art. 40).....	494
40.2	Do processamento das compras por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) (inciso II do art. 40)	495
40.3	Estimativa das quantidades de aquisição (inciso III do art. 40)	497
40.4	Condições de guarda e armazenamento (inciso IV do art. 40).....	497
40.5	Princípios das compras (inciso V do art. 40)	497
40.5.1	Padronização (inciso V, alínea <i>a</i> , do art. 40)	498
40.5.2	Parcelamento (inciso V, alínea <i>b</i> , do art. 40).....	498
40.5.2.1	Divisão em lotes	500
40.5.3	Responsabilidade fiscal (inciso V, alínea <i>c</i> , do art. 40)	501
40.6	Especificidades do Termo de Referência de contratação de compras (§1º do art. 40)	501
40.7	Da manutenção e da assistência associada à compra (§4º do art. 40)	502

Artigo 41		
Marcos Nóbrega		503
41	A contratação para fornecimento de bens.....	503
Artigo 42		
Marcos Nóbrega		506
42	A prova da qualidade de produtos apresentados nas propostas	506
Artigo 43		
Marcos Nóbrega		509
43	O processo de padronização	509
Artigo 44		
Marcos Nóbrega		511
44	Da necessidade de fundamentar a escolha entre a compra e a locação.....	511
Artigo 45		
Hamilton Bonatto		512
45	Da contratação de obras e serviços de engenharia	512
45.1	Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas (art. 45, I)	513
45.1.1	Resíduos da construção civil.....	514
45.2	Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental (art. 45, II)	515
45.2.1	Mitigação por condicionantes	515
45.2.2	Compensação ambiental.....	516
45.3	Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais (art. 45, III).....	516
45.4	Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da Legislação Urbanística (art. 45, IV).....	517
45.5	Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas (art. 45, V)	518
45.6	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 45, VI).....	519
Artigo 46		
Hamilton Bonatto		521
46	Regimes de Empreitada – Obra e Serviço de Engenharia.....	522
46.1	Obra Comum e Obra Especial de Engenharia.....	523
46.2	Serviços de Engenharia – Conceito	524
46.2.1	Serviço Comum de Engenharia	524
46.2.2	Serviço Especial de Engenharia	525
46.3	Diferença entre obras e serviços de engenharia	525
46.4	Obra e serviço de engenharia de grande vulto.....	526
46.5	Execução direta e indireta.....	526
46.6	Regimes de Empreitada	527
46.6.1	Regime de Empreitada por Preço Unitário – Definição	527
46.6.2	Quando utilizar o Regime de Empreitada por Preço Unitário?.....	528
46.6.3	Medição e pagamento – Regime de Empreitada por Preço Unitário.....	528
46.6.4	Principais vantagens do Regime de Empreitada por Preço Unitário.....	529
46.6.5	Principais desvantagens do Regime de Empreitada por Preço Unitário.....	529
46.6.6	Indicação para adoção do Regime de Empreitada por Preço Unitário.....	529
46.7	Regime de Empreitada por Preço Global – Definição	529
46.7.1	Quando utilizar o Regime de Empreitada por Preço Global?.....	530
46.7.2	Medição e pagamento – Regime de Empreitada por Preço Global	530
46.7.3	Principais vantagens do Regime de Empreitada por Preço Global.....	530
46.7.4	Principais desvantagens do Regime de Empreitada por Preço Global.....	531
46.7.5	Indicação para adoção do Regime de Empreitada por Preço Global.....	531
46.8	Regime Empreitada Integral – Definição	531
46.8.1	Quando utilizar o Regime de Empreitada Integral?.....	531
46.8.2	Medição e pagamento no Regime de Empreitada Integral	532

46.8.3	Principais vantagens do Regime de Empreitada Integral.....	532
46.8.4	Principais desvantagens do Regime de Empreitada Integral.....	533
46.8.5	Possibilidade de subcontratação de parte do objeto no Regime de Empreitada Integral.....	533
46.9	Contratação por Tarefa – Definição.....	533
46.9.1	Quando utilizar a Contratação por Tarefa?.....	534
46.9.2	Medição e pagamento – Contratação por Tarefa.....	534
46.10	Contratação Integrada – Definição.....	534
46.10.1	Disponibilidade de projeto básico e/ou executivo no Regime de Contratação Integrada	534
46.10.2	Quando utilizar a Contratação Integrada?.....	535
46.10.3	Procedimento complexo para a Contratação Integrada.....	535
46.10.4	A execução de uma etapa é requisito para as etapas posteriores	535
46.10.5	Valor mínimo para adoção da Contratação Integrada	536
46.10.6	Contratação Integrada com solução construtiva definida	536
46.10.7	Complexidade do Regime de Contratação Integrada	536
46.10.8	Justificativa técnica e econômica para adoção da Contratação Integrada	537
46.10.9	Medição e pagamento na Contratação Integrada	537
46.10.10	Principais vantagens da Contratação Integrada.....	537
46.10.11	Principais desvantagens da Contratação Integrada.....	538
46.10.12	Anteprojeto para a Contratação Integrada – Características.....	538
46.10.12.1	Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnica-econômica-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado	538
46.10.12.2	Condições de solidez, de segurança e de durabilidade	539
46.10.12.3	Prazo de entrega.....	539
46.10.12.4	Estética do projeto arquitetônico, do traçado geométrico e/ou do projeto da área de influência, quando cabível.....	540
46.10.12.5	Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade	540
46.10.12.6	Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia.....	540
46.10.12.7	Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta.....	541
46.10.12.8	Levantamento topográfico e cadastral.....	541
46.10.12.9	Pareceres de sondagem.....	541
46.10.12.10	Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação	541
46.10.13	Elementos a serem entregues pelo contratado e avaliação dos parâmetros definidos no edital	542
46.10.14	Vedação de alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento	542
46.10.15	A contratação integrada e os eventuais ganhos ou encargos oriundos das soluções adotadas pelo contratado	542
46.11	Contratação Semi-Integrada – Definição.....	543
46.11.1	Diferença com a Empreitada Integral	543
46.11.2	Quando utilizar a Contratação Semi-Integrada?.....	543
46.11.3	Medição e pagamento na Contratação Semi-Integrada	544
46.11.4	Principais vantagens da Contratação Semi-Integrada.....	544
46.11.5	Principais desvantagens da Contratação Semi-Integrada.....	544
46.11.6	Possibilidade de alteração do projeto básico na Contratação Semi-Integrada	544
46.11.7	Responsabilidade pelos riscos associados à alteração do projeto básico.....	545
46.12	Fornecimento e Prestação de Serviço Associado – Definição.....	545
46.12.1	Elementos técnicos instrutores para o Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado	545
46.12.2	Quando utilizar o Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado?	546
46.12.3	Medição e pagamento no Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado	546
46.12.4	Principais vantagens do Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado.....	546
46.12.5	Principais desvantagens do Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado	547
46.13	Não vedação de dois regimes de empreitada no mesmo contrato.....	547

46.14	Vedação de realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo.....	547
46.15	A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de Contratação Integrada.....	548
46.16	Desapropriação na Contratação Integrada e Semi-Integrada	548
46.17	Necessidade de terminar uma etapa para iniciar a outra	549
46.18	Medição e pagamento nos regimes de EPG, EPU, EI, CI e CSI.....	549
Artigo 47		
Hamilton Bonatto		550
47	Dos princípios da contratação de serviços em geral.....	550
47.1	Princípio da padronização (art. 47, I).....	550
47.1.1	Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho.....	551
47.2	Princípio do Parcelamento (art. 47, II)	551
47.2.1	Tecnicamente viável.....	552
47.2.2	Economicamente vantajoso	553
47.2.3	Taxa de BDI reduzida quando há inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, obras e serviços de engenharia.....	553
47.2.4	Princípio da vedação à caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra	554
47.2.5	Consideração da responsabilidade técnica na aplicação do princípio do parcelamento	554
47.2.6	Consideração dos custos de gerenciamento dos contratos na aplicação do Princípio do Parcelamento.....	555
47.2.7	Consideração da ampliação da competitividade na aplicação do Princípio do Parcelamento	555
47.3	Vedação de critério com base em horas de serviço ou em postos de trabalho ...	555
47.4	Situações excepcionais para adoção de critério com base em horas de serviço ou em postos de trabalho.....	556
47.5	Serviços de manutenção e assistência técnica.....	556
Artigo 48		
Hamilton Bonatto		558
48	Objeto de execução por terceiros.....	558
48.1	Atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares.....	561
48.2	Vedação de indicação de pessoas nominadas (art. 48, I).....	561
48.3	Vedação de fixação de salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo (art. 48, II)	562
48.4	Vedação a vínculo de subordinação (art. 48, III)	562
48.5	Vedação de definição de forma de pagamento com exclusivo reembolso dos salários pagos (art. 48, IV).....	563
48.6	Vedação de execução de serviço não especificado no contrato (art. 48, V)	563
48.7	Vedação de interferência na gestão da empresa contratada (art. 48, VI)	563
48.8	Vedação da contratação de parente (Parágrafo único do art. 48).....	564
Artigo 49		
Hamilton Bonatto		565
49	Contratação simultânea de empresas	565
49.1	Requisitos para a contratação simultânea	565
49.2	Controle da execução	565
Artigo 50		
Hamilton Bonatto		567
50	Regime de dedicação exclusiva de mão de obra – Obrigações do contratado – Demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas.....	567
Artigo 51		
Hamilton Bonatto		568
51	Contratação direta é exceção.....	568
51.1	Necessidade de avaliação	568
51.2	Avaliação prévia do bem	568
51.2.1	Avaliação do estado de conservação.....	569
51.2.2	Avaliação dos custos de adaptações.....	569

51.3	Prazo de amortização dos investimentos necessários	569
51.4	Contrato <i>built to suit</i>	569
51.5	Locação de imóvel com agregação de outros serviços	570
Artigo 52		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		572
52	Licitações internacionais	572
52.1	As regras do procedimento licitatório internacional	574
52.1.1	Cotação em moeda estrangeira (§§1º e 2º do art. 52)	575
52.1.2	A isonomia entre concorrentes nacionais e estrangeiros (§§1º, 3º, 5º e 6º do art. 52).....	576
52.1.3	A equalização das propostas no regime da Lei nº 14.133/2021 (§4º do art. 52)....	576
52.1.4	A comprovação dos requisitos de habilitação por documentos equivalentes	577
52.1.5	A publicação dos editais nas licitações internacionais	579
52.1.6	A forma preferencialmente eletrônica das licitações internacionais	581
52.2	As modalidades passíveis de utilização nas licitações internacionais	582
Artigo 53		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		583
53	Da análise jurídica prévia dos processos licitatórios	584
53.1	A análise jurídica prévia nos processos de contratação direta, nas adesões às atas de registro de preços e na assinatura das demais espécies de ajuste (§4º do art. 53)	586
53.2	Da necessidade de análise jurídica prévia nos termos aditivos (§4º do art. 53) ..	586
53.3	Da dispensabilidade da análise jurídica prévia (§5º do art. 53)	586
53.4	O parecer jurídico elaborado na forma do art. 53 (§1º do art. 53).....	589
53.4.1	A ordem de apreciação dos processos baseada em critérios objetivos prévios...	589
53.4.2	A forma e o conteúdo da manifestação jurídica prévia.....	590
53.4.3	O caráter não vinculante do parecer proferido na forma do §1º do art. 53.....	592
53.5	O momento da manifestação jurídica do art. 53 e o seu caráter instrumental.....	592
53.6	Outras situações de análise jurídica prévia necessária.....	593
Artigo 54		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		595
54	A publicação oficial do edital da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).....	595
54.1	A manutenção da publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação (§1º do art. 54).....	598
54.2	A publicação facultativa (§2º do art. 54)	599
54.3	A publicação obrigatória no sítio oficial da rede mundial de computadores do órgão ou entidade contratante (art. 8º da LAI).....	600
54.4	A publicação a posteriori de documentos da fase preparatória (§3º do art. 54)..	600
54.5	A publicação dos editais de licitação de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes (art. 176, inciso III e parágrafo único)	600
Artigo 55		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira		602
55	Os prazos mínimos para apresentação das propostas e lances.....	603
55.1	A contagem do prazo mínimo de apresentação das propostas	603
55.2	O prazo mínimo para apresentação das propostas em licitações de contratação de bens.....	606
55.3	O prazo mínimo para apresentação das propostas em licitações de contratação de serviços e obras	607
55.4	O prazo mínimo para realização da sessão de lances no caso do leilão	608
55.5	Os prazos mínimos no diálogo competitivo (art. 32)	609
55.6	O prazo mínimo para apresentação das propostas na licitação internacional ...	609
55.7	O prazo mínimo no caso de ocorrer a antecipação da habilitação nos moldes do §1º do art. 17.....	610
55.8	A necessidade de renovação dos prazos na hipótese de alteração do edital apta a impactar na formulação das propostas (§1º do art. 55)	611
55.9	A redução à metade dos prazos do art. 55 no caso de licitações do Ministério da Saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (§2º do art. 55).....	611

Artigo 56		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	613
56	Os modos de disputa aberto e fechado.....	614
56.1	O uso obrigatório do modo aberto nas licitações julgadas pelos critérios de menor preço e maior desconto (§1º do art. 56)	615
56.2	A vedação do uso do modo aberto nas licitações julgadas pelo critério de técnica e preço (§2º do art. 56).....	615
56.3	A possibilidade da oferta de lances intermediários (art. 56, §3º).....	616
56.4	O reinício da disputa nos termos do §4º do art. 56	617
56.5	A adequação da proposta ao valor final da oferta (art. 56, §5º)	617
Artigo 57		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	618
57	A fixação de intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances	618
Artigo 58		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	619
58	A garantia de proposta.....	619
Artigo 59		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	620
59	O julgamento da licitação e a classificação/desclassificação das propostas	621
59.1	O momento da verificação da conformidade das propostas (§1º do art. 59)	621
59.2	Os motivos para a desclassificação das propostas	622
59.2.1	Os vícios insanáveis (incisos I e V do art. 59)	622
59.2.2	A inobservância das especificações técnicas pormenorizadas no edital (inciso II do art. 59).....	623
59.2.3	O preço máximo aceitável e o orçamento estimado para a contratação (art. 59, III).....	623
59.2.4	A inexequibilidade das propostas (art. 59, III e IV)	624
59.2.4.1	Há diferença entre as hipóteses de inexequibilidade dos incisos III e IV do art. 59?.....	626
59.2.4.2	Do requisito da manifesta inexequibilidade dos preços	626
59.2.4.3	Da possibilidade de o condutor do certame realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas (art. 59, §2º).....	627
59.2.4.4	Da necessidade do contraditório para a rejeição da proposta inexequível	627
59.2.4.5	Dos critérios de aferição da inexequibilidade.....	629
59.2.4.5.1	O critério de exequibilidade das propostas nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia	630
Artigo 60		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	632
60	Os critérios de desempate entre as propostas.....	632
Artigo 61		
Rafael Sérgio Lima de Oliveira	634
61	A negociação com o vencedor da licitação.....	634
61.1	O que é possível negociar?	634
61.2	Os atores responsáveis pela negociação	634
61.3	Poder ou dever de negociar?.....	635
Artigo 62		
Mariana Magalhães Avelar	637
62	Da habilitação.....	637
62.1	A proporcionalidade na fase de habilitação	639
62.2	O formalismo moderado e a fase de habilitação	641
62.2.1	Precedentes e tendências jurisprudenciais aplicáveis	641
62.3	A habilitação é um instrumento adequado para realização de fomento?	644
Artigo 63		
Mariana Magalhães Avelar	647
63	O procedimento aplicável à habilitação	648

63.1	Fases da licitação: norma geral ou específica?.....	648
63.2	Da possibilidade de inversão de fase.....	649
63.3	Momento de apresentação dos documentos de habilitação.....	650
63.3.1	Momento de apresentação da habilitação em caso de inversão de fases.....	650
63.3.2	Momento de apresentação da habilitação fiscal, social e trabalhista.....	651
63.4	Declarações exigíveis.....	652
63.5	Hipóteses de cabimento da visita técnica e da possibilidade de sua substituição.....	653
63.6	Da habilitação e da discussão sobre o caráter personalíssimo das concessões....	654
63.7	Habilitação de empresas consorciadas e o necessário diálogo entre os documentos de habilitação e o art. 15, III.....	655
Artigo 64		
Mariana Magalhães Avelar.....		657
64	Impossibilidade (relativa) de inovação documental na fase de habilitação.....	657
64.1	Diligência e saneamento de falhas na fase de habilitação.....	658
64.2	Inversão de fases e inabilitação.....	659
Artigo 65		
Mariana Magalhães Avelar.....		660
65	Condições de habilitação e sua vinculação ao edital.....	660
65.1	Habilitação eletrônica.....	660
Artigo 66		
Mariana Magalhães Avelar.....		662
66	Habilitação jurídica.....	662
66.1	Avaliação do objeto social da pessoa jurídica.....	662
Artigo 67		
Mariana Magalhães Avelar.....		664
67	Habilitação técnica.....	666
67.1	Documentação referente à habilitação técnica.....	667
67.2	Regras aplicáveis à atestação técnica.....	669
67.2.1	Parcelas elegíveis e somatório de atestados.....	669
67.2.2	Limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.....	672
67.2.3	Provas alternativas de capacidade técnica.....	672
67.2.4	Atestados emitidos por entidades estrangeiras.....	673
67.2.5	Atestado emitido em favor de consórcios.....	673
67.3	Habilitação técnica em caso de subcontratação.....	674
67.4	Atestados vedados.....	675
Artigo 68		
Mariana Magalhães Avelar.....		676
68	Habilitação fiscal, social e trabalhista.....	676
68.1	Requisitos da habilitação fiscal, social e trabalhista.....	677
Artigo 69		
Mariana Magalhães Avelar.....		679
69	Habilitação econômico-financeira.....	679
69.1	Documentação para habilitação econômico-financeira.....	680
69.2	Indicadores contábeis.....	684
69.2.1	Indicadores de Liquidez.....	685
69.2.1.1	Índice de Liquidez Geral.....	685
69.2.1.2	Índice de Liquidez Corrente.....	686
69.2.1.3	Índice de Liquidez Seca.....	686
69.2.1.4	Índice de Liquidez Imediata.....	686
69.2.2	Notas gerais sobre os índices de liquidez.....	687
69.2.3	Índices de liquidez no contexto das licitações.....	688
Artigo 70		
Mariana Magalhães Avelar.....		690
70	Forma de apresentação da documentação de habilitação.....	690
70.1	Possibilidade de substituição por registros cadastrais e de dispensa de habilitação.....	691
70.2	Da documentação apresentada por empresas estrangeiras.....	692

Anderson Sant'Ana Pedra

Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados). Procurador do Estado do Espírito Santo. Pós-doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES). Membro Fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP).

Cristiana Fortini

Professora da UFMG e da Faculdade Milton Campos. Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Diretora Jurídica da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). Professora Visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Christianne de Carvalho Stroppa

Professora, Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP, na Faculdade Damásio de Jesus, na Faculdade CERS e na Faculdade Baiana de Direito. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo (USP). Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e do Instituto Nacional de Contratação Pública (INCP). Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

Daniel Barral

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU). Mestre em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa. Especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera (Uniderp) e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN) e do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Professor na área de licitações e contratos administrativos.

Felipe Boselli

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados. Sócio da Boselli Licitações. Secretário-Geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC). Autor de diversos livros e artigos. Professor na área de contratações públicas em todo o País.

Hamilton Bonatto

Procurador do Estado do Paraná. Atua junto à Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia da PGEPR. Graduado em Engenharia Civil. Licenciatura Plena em Matemática. Especialista em Direito Constitucional, em Advocacia Pública, em Ética e Educação e em Construção de Obras Públicas. Mestre em Planejamento e Governança.

Marcos Nóbrega

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor da Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Conselheiro Substituto do TCE-PE. *Visiting Scholar* na Harvard Law School e no MIT.

Mariana Magalhães Avelar

Mestre e Doutoranda em Direito e Administração Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde atuou como professora voluntária. Pesquisadora visitante no Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law, em Heidelberg, e na Goethe Universität, em Frankfurt am Main. Especialista em Gestão e Finanças pela Fundação Dom Cabral (FDC). Professora da pós-graduação da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG (ESA), do MBA de Licitações e Contratos, bem como de cursos *in company* voltados às estatais pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) e do MBA de Infraestrutura, Concessões e PPPs da PUC Minas.

Rafael Amorim de Amorim

Consultor Legislativo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (área VIII - Direito Administrativo e Administração Pública), sendo um dos responsáveis pela consultoria institucional prestada aos parlamentares na tramitação das proposições que originaram o novo marco legal das contratações públicas. Advogado e administrador. Mestre em Direito.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br).

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Assessora Técnica Especializada da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo. Professora de Direito Administrativo.